



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

*Rua Edgar Santana Alves, 63, centro, Ibitirama-ES, Telefax (28) 3569 1160
Cep. 29.540-000 E-mail: administracao@ibitirama.es.gov.br*

LEI Nº 906/2015

“DENOMINA RUA NO DISTRITO DE SANTA MARTA.”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE IBITIRAMA**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas em Lei, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Denomina-se Rua **Regina Avâncio da Silva** a rua que inicia na Rua Juvenal Saturnino de Vargas e termina no limite com a área rural adjacente, no distrito de Santa Marta, neste município de Ibitirama.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Ibitirama/ES, 11 de Dezembro de 2015.

JAVAN DE OLIVEIRA SILVA
Prefeito Municipal